



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

| SECRETARIA DE SAÚDE | |
|--|---------------------|
| Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE | |
| Responsável Pela Demanda: Sra. ANA CÂNDIDA PINTO SOUSA | Secretária de Saúde |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE. | |
| <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Material de consumo. <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento. | |
| Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica - Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 024/2022. | |

| 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO: |
|--|
| <p>A necessidade de locação de dosímetros radiológicos é crucial em diversos contextos, especialmente na área da saúde e em ambientes onde a exposição à radiação ionizante é uma preocupação. No contexto da Secretaria de Saúde do Município de Trairi, esses equipamentos são cruciais para garantir a segurança dos profissionais de saúde, pacientes e público em geral.</p> <p>Vamos explorar os principais pontos que justificam essa necessidade:</p> <p>01 - Necessidade e finalidade:</p> <ul style="list-style-type: none">A utilização de dosímetros radiológicos é essencial para monitorar a exposição à radiação ionizante em ambientes de saúde, laboratórios, indústrias e outras áreas.A finalidade é avaliar e controlar os níveis de radiação, prevenindo riscos à saúde e cumprindo as normas regulatórias. <p>02 - Vantagens da Locação:</p> <ul style="list-style-type: none">A locação oferece flexibilidade, permitindo ajustes conforme a demanda e evitando custos fixos de aquisição.Manutenção e calibração ficam a cargo da empresa locadora, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos. <p>03 - Monitoramento da Exposição à Radiação:</p> <ul style="list-style-type: none">Os dosímetros radiológicos são dispositivos que medem a quantidade de radiação à qual uma pessoa é exposta.Profissionais de saúde, técnicos, pacientes e trabalhadores em indústrias que lidam com radiação precisam ser monitorados para garantir que os níveis de exposição estejam dentro dos limites seguros. <p>04 - Proteção dos Profissionais de Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none">Em ambientes hospitalares, clínicas e laboratórios, os profissionais de saúde estão frequentemente expostos à radiação durante procedimentos médicos, como radiografias, tomografias e tratamentos de câncer. |



- O uso de dosímetros permite que esses profissionais monitorem sua exposição e tomem medidas preventivas quando necessário.

05 - Cumprimento das Normas Regulatórias:

- Agências reguladoras estabelecem limites de exposição à radiação para proteger a saúde das pessoas.
- A utilização de dosímetros é uma exigência legal em muitos países para garantir que esses limites sejam respeitados.

06 - Prevenção de Riscos à Saúde:

- A exposição excessiva à radiação pode causar danos aos tecidos, aumentando o risco de câncer e outras doenças.
- O monitoramento contínuo com dosímetros permite identificar situações de risco e adotar medidas corretivas.

07 - Controle de Ambientes Radiológicos:

- Em indústrias, laboratórios de pesquisa e usinas nucleares, os dosímetros são essenciais para garantir a segurança dos trabalhadores e do público.
- Eles ajudam a avaliar a exposição em áreas onde a radiação é utilizada.

08 - Flexibilidade e Economia:

- Evita custos fixos de aquisição e manutenção, direcionando recursos para outras necessidades.

09 - Conclusão:

Com base na legislação vigente e na necessidade de monitoramento radiológico, a locação de dosímetros radiológicos é viável para a Secretaria de Saúde de Trairi-CE.

Essa é uma medida técnica e legalmente fundamentada que contribui para a segurança das pessoas e o cumprimento das normas de proteção radiológica, além de otimizar recursos públicos.

1.1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

O objeto refere-se ao serviço de locação de dosímetros radiológicos.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAL A SER CONTRATADA:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANT. |
|------|---|-------|--------|
| 1 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS RADIOLÓGICOS. <i>Especificação: Serviço de locação de dosímetros Radiológico no período de 12 (doze) meses para a prefeitura municipal de Trairi com relatórios mensais, sendo 01 (um) padrão e 05 (cinco) individuais.</i> | Mês | 12 |

3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DEMANDADOS:

A quantidade calculada foi estimada de forma adequada, observando a inexistência de demandas anteriores, bem como a finalização de contratos vigentes do mesmo serviço que possibilite a utilização, considerando também o consumo histórico e/ou adequadas técnicas quantitativas de estimativa, nos exercícios financeiros de 2022/2023 com base nos processos já realizados.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços deverá ser iniciada em março de 2024 (a partir da data de assinatura do contrato).

5. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6. MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ADOTADOS NO PROCEDIMENTO:



- a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- b) Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Secretária de Saúde: ANA CÂNDIDA PINTO SOUSA - Portaria nº 182/2024.

Gestora de Compras Públicas do Município: VERIANA VIANA MONTEIRO - Portaria/Matrícula: 131/2021.

Coordenador de Compra: FRANCISCO IVANILDO MOURA COSTA - Portaria/Matrícula: 205/2021.

Trairi (CE) em 01 de abril de 2024.

Ana Cândida P. de Sousa
ANA CÂNDIDA PINTO SOUSA
Secretária de Saúde

Veriana Viana Monteiro
VERIANA VIANA MONTEIRO
Gestora de Compras Públicas do Município

Francisco Ivanildo Moura Costa
FRANCISCO IVANILDO MOURA COSTA
Coordenador de Compra